



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 747/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$136.042,50 (cento e trinta e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, referente ao contrato de repasse nº149.622-52/2002/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

08.04.122.0016.2.82 – REFORMA DO ARMAZEM COMUNITÁRIO – CANELINHA
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$13.104,50
08.26.782.0016.1.46 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$122.938,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº149.622-52/2002/MDA/CAIXA, no valor de R\$133.375,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária
08.04.122.0016.2.061 – CONTRA-PARTIDA A CONVÊNIOS
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$2.667,50

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 06 de dezembro de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município